



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.994 – DE 16 DE ABRIL DE 2018**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 04, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA NO MORRO VERMELHO DE “LORENZO ANDRADE DE MORAES”.**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – À Rua Projetada 04, localizada no Residencial Reserva da Mata no Morro Vermelho, passa a denominar-se “**LORENZO ANDRADE DE MORAES**”.

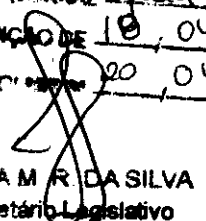
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 005 de 2018**  
**Autoria Vereadora Sonia Regina Rodrigues**

CM - SECRETARIA  
AOI Lei nº 5994  
FUI PUBLICADA, NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)  
EM SUA EDIÇÃO DE 18, 04, 18  
Mogi Mirim 20, 04, 18  
  
JANIA M. R. DA SILVA  
Secretária Legislativa